



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

Número do Projeto de Lei Complementar: 02/2023

Nome do Vereador Relator: Felipe Maioli

Data do Protocolo da Matéria: 11/10/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Altera a Lei Complementar nº 12, de 26-12-2002

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Complementar Nº 02/2023 dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 12, de 26-12-2002, que institui no Município de Farroupilha a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal. Trata-se de um projeto de lei complementar que objetiva alterar o artigo 3º e o parágrafo único do artigo 5º da referida lei.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei Complementar. Do ponto de vista desse relator o referido projeto é importante pois tem por objetivo buscar o incremento na arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública através da ampliação dos sujeitos passivos do tributo, passando a constar também os consumidores de energia do Mercado Livre, que atualmente não estão contribuindo. Segundo informações constantes no próprio projeto de lei, existem em Farroupilha 57 consumidores de energia do mercado livre. Devido a esses usuários serem grandes consumidores de energia, a alteração na Lei Complementar nº 12/2002 está

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

propondo mais faixas de consumo com percentuais menores, assegurando justiça fiscal. Deste modo, sob análise desse relator opta pela tramitação do projeto de Lei Complementar, estando apto para seguir ao plenário para discussão. No dia 08 de novembro de 2023 foi realizada a audiência pública, na qual não houve manifestações.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei complementar.


FELIPE MAIOLI
Relator

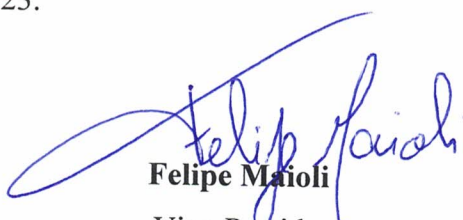
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR


A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Eurides Sutilli, Sandro Trevisan, Marcelo Broilo, Felipe Maioli e Clarice Baú.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.


Marcelo Broilo
Presidente


Felipe Maioli
Vice-Presidente


Clarice Baú
Vereador Membro


Sandro Trevisan
Vereador Membro


Eurides Sutilli
Vereador Membro